

4º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS**EDITAL Nº 003/2021****PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Tecnologia da Informação na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais, mediante regime de empreitada por preço unitário, pelo período de vinte e quatro meses, de acordo com as especificações, as métricas e os padrões de desempenho e qualidade estabelecidos pela VALEC por meio de Ordens de Serviço, conforme especificações técnicas deste documento e seus anexos

PERGUNTA 10: Quanto aos quantitativos de comprovação de Habilitação Técnica conforme a seguinte cláusula: "d) Prestação do serviço objeto deste contrato, contemplando, pelo menos, 50% do volume em pontos de função e UST desta contratação, em um ou mais contratos."

O volume de 50% para comprovação da Capacidade Técnica faz referência referente ao volume anual para cada item ou para o período de 2 anos para cada item?

RESPOSTA 10: Não está correto o entendimento. Não existe prazo limite.

PERGUNTA 11: Em relação a volumetria mensal estimada para atendimento da Sustentação de Sistemas, foi informado uma quantidade de 198 Pontos de Função Sustentado para prestação do Serviço, porém a soma de Pontos de Função de todas os Sistemas da VALEC passível de Sustentação chega a 2.806 Pontos de Função (JAVA, PHP e Oracle Apex).

Existe um histórico de abertura Ordem de Serviço para atendimento dos legados no Serviço de Sustentação?

Caso a quantidade estimada ultrapasse a estimava mensal de 198 PFS/Mês, como será tratado o excedente?

RESPOSTA 11: Não há histórico de abertura Ordem de Serviço para atendimento dos legados no Serviço de Sustentação. Em relação ao quantitativo estimado mensal, cabe observar que no caso de constatar desequilíbrio em desfavor da contratada, esta poderá pleitear reequilíbrio contratual. Entretanto também cabe observar que caso o quantitativo esteja em desfavor da contratante a mesma também fará uso do mesmo dispositivo contratual.

PERGUNTA 12:

GRUPO	Nº do Item de Serviços	Nome do Item de Serviços	Descrição Resumida	Unidade de Aferição	Local de realização do serviço
1	1	Serviços de desenvolvimento de software.	Prestação de serviços de desenvolvimento de software	Ponto de Função de Desenvolvimento - PFD.	Remoto e/ou Presencial
	2	Serviços de sustentação de soluções de software.	Prestação de serviços de sustentação de soluções de software	Ponto de Função Sustentado - PFS	Presencial
	3	Atividades Projetizadas	Implantação de projetos que impliquem em aporte tecnológico ainda não existente, através do planejamento, desenvolvimento, provas de conceito seguidas de implantação de novas tecnologias, metodologias, desenvolvimento de arquiteturas ou soluções e sistemas de negócio da VALEC para novas plataformas, devendo em todos os casos ocorrer transferência de tecnologia e conhecimentos. Cada atividade deverá ser formalizada por Ordem de Serviço OS que será mensurada em catálogo de Serviço conforme complexidade.	Por UST por demanda	Levantamento Presencial, execução presencial
	4	Serviços de mensuração de tamanho de soluções de software.	Prestação de serviços de mensuração de tamanho de soluções de software e validação de mensurações realizadas por terceiros.	Ponto de Função de medição - PFM	Remoto e/ou Presencial

Tabela 1 – GRUPO 1 e ITEM 4

No item 6.12.13, tabela de Local de Realização dos Serviços. Confirmar as condições de execução Remoto e/ou Presencial para a Sustentação. Além disso, acredito que os itens estejam trocados comparado a planilha de preços.

RESPOSTA 12: Conforme descrito na tabela em tela, os serviços de sustentação de soluções de software, poderão ser realizados de forma presencial. Cabe ressaltar que a forma de faturamento para o Item de Serviço de Sustentação de Soluções de Software está descrito também no Item 6.14.3.15. do Termo de Referência. Quanto ao item trocado, a observação está correta e deve ser considerada as informações da planilha de propostas, não prejudicando na formulação da proposta pelas proponentes.

Ver 2ª Errata disponibilizada no site da Valec.

PERGUNTA 13: Para a comprovação da qualificação técnica, qual o período de experiência que deve ser considerado: 12 meses ou 24 meses?

RESPOSTA 13: Não existe prazo limite, atentando-se às exigências dos subitens constantes no Item 16 do Termo de Referência.

PERGUNTA 14: Para a comprovação de qualificação técnica no item 2, devemos considerar as tecnologias listadas no item 6.14.3.24?

RESPOSTA 14: Não.

PERGUNTA 15: Quais as tecnologias que devem ser apresentadas para a comprovação da qualificação técnica dos itens 1 e 3?

RESPOSTA 15: Não há exigência no Termo de Referência quanto a tecnologias que devem ser apresentadas quando na comprovação da qualificação técnica dos itens 1 e 3.

PERGUNTA 16: Não ficou claro o quantitativo a ser comprovado. Para o item devemos considerar a comprovação de 1.188 PF (no período de 12 meses) ou 2.376 PF (no período de 24 meses)? E para os demais, usamos a mesma lógica?

RESPOSTA 16: Não existe prazo limite, dessa forma não deverá ser considerado o período informado no questionamento. Deve-se considerar o volume de Pontos de Função e UST, conforme descrito no item 16.4.4. do Termo de Referência.

PERGUNTA 17: Existe algum fornecedor que atende ou atendeu a VALEC com soluções similares ao desta contratação?

Se sim, qual o fornecedor, nº do contrato e nº da licitação?

RESPOSTA 17: Não.

PERGUNTA 18: O preposto deverá atuar exclusivamente para o contrato?

RESPOSTA 18: Não há essa exigência no Termo de Referência.

PERGUNTA 19: Um mesmo profissional pode atender os três itens?

RESPOSTA 19: Não há restrição, porém cabe observar que isto poderá afetar diretamente a produtividade e conseqüentemente as medições.

PERGUNTA 20: Os salários listados nos cenários 1 e 2 são apenas referências ou devem ser aplicados nas contratações?

RESPOSTA 20: Apenas Referência.

PERGUNTA 21: Favor apresentar exemplos de atividades a serem desenvolvidas no item 3.

RESPOSTA 21: O Catálogo de Serviços para as atividades projetizadas estão descritas no Item 6.14.5.1. Catálogo de Atividades Projetizadas". Devido a um erro material, favor considerar onde se lê: "Catálogo de Atividades Projetizadas para Atendimento ao ITEM 4, leia-se: "Catálogo de Atividades Projetizadas para Atendimento ao ITEM 3", conforme publicação do aviso de errata. Ver 3ª Errata publicada no site da VALEC.

PERGUNTA 22: De acordo com o item O processo de contagem utilizado pela CONTRATADA deve estar em conformidade com a Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas (MDS) e com o Roteiro de métricas do SISP e a versão do Manual de Práticas de Contagem de Pontos de Função, IFPUG, convenções locais da CONTRATANTE, regras para aplicação de redutores, bem como outras informações necessárias para a prestação de serviços. Favor disponibilizar o documento que apresente as convenções locais da CONTRATANTE.

É correto afirmar que as convenções locais estarão a parte do documento do SISP, por guia de métricas do Órgão, sendo esse podendo ser alterado ao longo da execução do contrato?

Caso negativo, favor informar qual o critério para a inclusão de itens não mensuráveis por PF e que não foram contemplados no SISP?

RESPOSTA 22: O entendimento está correto. Conforme o item 6.14.6.10 do Termo de Referência, A CONTRATANTE se reserva o direito de criar e atualizar ao longo do contrato Roteiro de Métricas próprio tendo por base o Manual do IFPUG e roteiro do SISP, comunicando a CONTRATADA sobre a alteração correspondente. A CONTRATADA terá até 30 (trinta) dias a partir da data da comunicação para adequar seus procedimentos e produtos.

PERGUNTA 23: Quais são as diretrizes de mensuração de componente interno reutilizável? A VALEC trabalha com arquitetura de desenvolvimento em componentes? Caso afirmativo, qual o critério para a mensuração desses componentes? Será considerado como processo elementar independente ou fará parte do processo elementar que o utiliza?

RESPOSTA 23: A mensuração de componente interno reutilizável seguirá as diretrizes do Roteiro de Métricas do SISP.

PERGUNTA 24: Os sistemas mantidos do objeto desse contrato possuem baseline? Esses documentos serão disponibilizados para a CONTRATADA para fins de comparação e identificação de processos elementares já medidos?

RESPOSTA 24: Não possuem baseline.

PERGUNTA 25: Os sistemas legados que serão mantidos possuem documentação de sistema? Caso negativo, qual o critério de remuneração da documentação das funcionalidades mantidas, uma vez que a estória de usuário nem sempre contempla a descrição completa da funcionalidade essencial para a contagem de PF.

RESPOSTA 25: Não possuem documentação. As aplicações legadas já estão sendo convertidas para nova tecnologia no prazo mais breve possível. Caso seja indispensável a criação de algumas documentações será utilizado o critério de remuneração da documentação das funcionalidades mantidas seguindo as diretrizes do Roteiro de Métricas do SISP.

PERGUNTA 26: O escopo do objeto desse contrato utilizará ferramenta de desenvolvimento CMS para gerenciador de conteúdo de Portal? Caso afirmativo, qual a definição do órgão para a forma de mensuração em pontos de função para esses serviços?

RESPOSTA 26: Não iremos trabalhar com este tipo de suporte a portais. já temos um outro contrato para isto.

PERGUNTA 27: Haverá desenvolvimento de funcionalidades que serão entregues em múltiplos canais de entrega (ex: android, ios, web, intranet)? Caso afirmativos, qual a diretriz de mensuração em Pontos de Função dessas funcionalidades entregues em mais de uma canal de entrega, visto que haverá esforços distintos para desenvolvimento e fases de teste e homologação, podendo ser tratado como projeto distintos, equivalente ao conceito de Multiple Instance do SISP?

RESPOSTA 27: Sim, poderá haver funcionalidades entregues em múltiplos canais. E as diretrizes de mensuração seguirão o disposto no Roteiro de Métricas do SISP, onde o conceito de Multiple Instance poderá ser aplicado.

PERGUNTA 28: Qual a produtividade média de 1 PF em horas considerada pelo Órgão para fins de cálculo de esforço?

RESPOSTA 28: A produtividade média referencial, consta no item 11.6.1

PERGUNTA 29: A produtividade será diferenciada conforme a tecnologia e / ou critério de complexidade de projetos? Caso afirmativo, solicito que informe a produtividade, conforme o parque tecnológico/complexidade dos projetos que serão cobertos pelos serviços de evoluções e manutenções em sistemas por esse edital?

RESPOSTA 29: Não.

PERGUNTA 30: Quais são os deflatores utilizados para funcionalidades alteradas e excluídas? Serão os mesmos aplicados pelo Roteiro de Métricas do SISP?

RESPOSTA 30: Serão os mesmos aplicados pelo Roteiro de Métricas do SISP.

PERGUNTA 31: Para fins de cálculo de prazo, a quantidade de pontos de função da demanda pela contagem detalhada será a quantidade de PF Líquido (tamanho funcional COM aplicação de deflator de manutenções evolutivas) ou quantidade de PF bruto (tamanho funcional SEM aplicação de deflatores em funcionalidades alteradas e excluídas)?

RESPOSTA 31: Será utilizado a quantidade de PF bruto.

PERGUNTA 32: É correto afirmar que haverá um fator de acréscimo sobre a OS emergencial de 35 % do tamanho funcional por necessidade de compressão de prazo de atendimento em até 50%?

RESPOSTA 32: Não.

PERGUNTA 33: Quanto a Gestão de Escopo e Mudança: Caso haja alteração de escopo ao longo da execução do serviço, entende-se que as etapas já concluídas serão revisitadas e remuneradas como melhoria?

Ex: Se houver alteração de escopo na etapa de construção, as etapas anteriores terão que ser retomadas. Entende-se que será remunerada novamente como melhoria a fase Análise de sistemas, correto?

RESPOSTA 33: As mudanças de requisitos anteriores à implantação do projeto serão dimensionadas como PF_RETRABALHO, conforme estabelecido no Roteiro de Métricas do SISP.

PERGUNTA 34: Qual será o prazo de aferição e homologação da contagem por parte da VALEC?

RESPOSTA 34: De acordo com o item 6.14.6.18 o prazo para conclusão da contagem por parte da fábrica de métricas depende do tamanho da demanda em Pontos de Função.

PERGUNTA 35: Para a aplicação correta da técnica de Pontos de Função, é de suma importância a identificação das funcionalidades que compõem o escopo do produto de software requerido, bem como a identificação – na perspectiva da fronteira do sistema – daquelas que estão sendo incluídas, alteradas ou excluídas.

De acordo, como CPM (Manual de Práticas de Contagem), a fronteira da aplicação é dependente da visão de negócio externa do usuário da aplicação.

Diante desse cenário, solicito a identificação das fronteiras dos sistemas da VALEC que serão mantidos nesse edital.

RESPOSTA 35: Entende-se neste caso que as fronteiras serão os módulos desenvolvidos dentro do sistema principal.

PERGUNTA 36: Em casos de desenvolvimento utilizando metodologia ágil:

- Há definição de tempo médio de uma sprint?
- Há definição de quantidade de sprints por release?
- Considera-se manutenção evolutiva de uma funcionalidade ocorrida a manutenção entre sprints ou entre releases?

Caso não haja definição e prazo limite de sprint e de release, qual será o critério de se considerar a manutenção evolutiva de uma funcionalidade trabalhada e alterada entre sprints?

- Há fator de ajuste do tamanho funcional para remuneração de alterações funcionais dentro da mesma release?

RESPOSTA 36:

- O tempo médio da sprint será de uma semana;
- Não há uma quantidade de sprints definidas para cada release;
- As manutenções evolutivas ocorridas entre sprints e releases serão tratadas conforme o Roteiro de Métricas do SISP;
- De acordo com o Roteiro de Métricas do SISP, não há remuneração para alterações funcionais dentro da mesma release;

PERGUNTA 37: É correto afirmar que quando a execução dos serviços ocorrer nas dependências do CONTRATANTE, esse se responsabilizará pela disponibilidade da infraestrutura necessária para execução dos serviços, como, por exemplo, as instalações físicas do ambiente, os equipamentos necessários e licença dos produtos (softwares)?

RESPOSTA 37: Não está correto. Cumpre observar o descrito no Item 7.1.8.

PERGUNTA 38: Quais são as ferramentas e licenças necessárias e exigidas, caso o serviço seja executado na CONTRATADA?

RESPOSTA 38: Não há exigências de ferramentas e licenças no Termo de Referência, caso o serviço seja executado na CONTRATADA.

PERGUNTA 39: Para fins de precificação, os serviços de sustentação de sistemas deverão ser atendidos no regime 24x7? Haverá valor diferenciado de PF para o regime fora do expediente para o devido pagamento de hora extra?

RESPOSTA 39: Não há exigências para atendimento 24x7. Não haverá valor diferenciado para atendimento fora do expediente.

PERGUNTA 40: Qual é o período considerado fora do expediente administrativo para fins de cálculo de horas úteis para atendimento de sustentação?

PERGUNTA 40: Para o período referente ao "expediente administrativo" considera-se os horários comerciais de 8h às 18h, nos dias úteis. Consequentemente, considera-se fora do expediente, os demais períodos.

PERGUNTA 41: Na documentação apresentada, não foi encontrado o anexo de catálogo de serviço que atenda ao Grupo 1 – Item 3 – Atividades projetizadas remuneradas em UST. Favor disponibilizar o catálogo.

RESPOSTA 41: O Catálogo poderá ser encontrado no Item 6.14.5. "Catálogo de Atividades Projetizadas". Devido a um erro material, favor considerar onde se lê: "Catálogo de Atividades Projetizadas para Atendimento ao ITEM 4, leia-se: "Catálogo de Atividades Projetizadas para Atendimento ao ITEM 3", conforme publicação do aviso de errata.

PERGUNTA 42: Qual a produtividade estimada de 1 UST em horas?

RESPOSTA 42: A produtividade média referencial, consta no item 11.6.1.

PERGUNTA 43: O item 10.3 do Termo de Referência estabelece o valor unitário estimado de R\$ 373,35 para o Ponto de Função Sustentado (Item 1 do Grupo 1). Verifica-se que esse valor é aproximadamente metade do valor unitário estimado para o Ponto de Função de Desenvolvimento (Item 2 do Grupo 1).

Além disso, apresenta-se uma quantidade estimada mensal de 198 PFS, significativamente inferior à baseline inicial de 2.806 PF, e um quantitativo estimado anual bastante próximo do quantitativo de PFD,

Haja vista a disparidade entre esses dados e os valores da unidade Ponto de Função Sustentado comumente verificados no mercado, solicita-se esclarecimento quanto à metodologia de cálculo, estimativa e pagamento do valor do PFS no presente certame.

Considerando-se o item 6.14.3 do TR, que informa que os serviços de Sustentação contemplam apenas Correção, deve-se precificar o presente PFS como um Ponto de Função exclusivo para manutenção corretiva (Fator de Impacto igual a 50% ou 75% aplicado ao valor base do PFD, conforme Roteiro de Métricas do SISP v2.1 ou superior)?

RESPOSTA 43: A quantidade de PFS estimada foi calculada utilizando-se aproximadamente a mediana de 10% do tamanho funcional de cada sistema listado no Item 6.14.3.24. Quanto a metodologia de pagamento serão computados a quantidade de PFS estabelecida na Ordem de Serviços. Não deve ser precificado o presente PFS como um Ponto de Função exclusivo para manutenção corretiva, devendo considerar todos os subitens do Item 6.13.3 do Termo de Referência.

PERGUNTA 44: A quantidade de UST, contratado para o Item 3- Grupo 1- Atividades Projetizadas, corresponde ao serviço mencionado no item 6.14.4. Características Específicas - Atividades Projetizadas para Atendimento ao ITEM 3 - GRUPO 1 e 6.14.5. Catálogo de Atividades Projetizadas para Atendimento ao ITEM 4. Essas atividades projetizadas serão UST's de apoio tanto para os serviços do item 1 e 2, quanto do item 4- Grupo 2.

O entendimento está correto? PERFIL PROFISSIONAL

RESPOSTA 44: O entendimento não está correto. As atividades projetizadas previstas no ITEM 3 - GRUPO 1 serão mensurados em UST, não cabendo ser utilizadas para atividades dos demais Itens.

PERGUNTA 45: Poderiam detalhar e especificar o perfil profissional que venha a compor o quadro dos serviços do item 3?

RESPOSTA 45: O perfil sugerido é o Arquiteto de Sistemas (Item 11.5), cujo detalhamento está descrito no ANEXO IX.

PERGUNTA 46: A CONTRATANTE possui equipes internas que irão apoiar nos serviços a serem contratados?

RESPOSTA 46: Sim.

PERGUNTA 47: De acordo com o item 6.14.3.15. Os serviços previstos neste item serão faturados de forma fixa mensal com base no tamanho funcional das soluções sustentadas. É correto afirmar que o valor fixo mensal poderá variar conforme a atualização de baseline desses sistemas sustentados que, por ventura, sofreram alteração no decorrer do mês por manutenções evolutivas? Caso afirmativo, o total de PF estimados para a sustentação está no valor fixo de 198 PF/mês, referindo-se a 7,06% sob o tamanho funcional de 2806 PF. Esse será o critério adotado para a remuneração de PF sustentado, isso é 7,06% sobre o tamanho funcional das baselines dos sistemas sustentados?

RESPOSTA 47: Sim, o valor fixo mensal poderá variar conforme atualização de baseline dos sistemas sustentados, a critério da VALEC. O total de PF estimados mensais é igual ao total do tamanho funcional dividido pelos 24 meses.

OBSERVAÇÃO: As informações referentes as perguntas 10 a 47 foram fornecidas e são de inteira responsabilidade da Gerência de Sistemas (GESIS).

Brasília, 02 de fevereiro de 2021.

HÉLIO RAMOS VENTURA

Pregoeiro Oficial